

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2024/005
	Diretoria Responsável: Diretoria Executiva		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 04/09/2024	Início de Vigência: 25/09/2024	Próxima Revisão: 04/09/2026
Assunto: Política de Compliance			Versão: 1.1

POLÍTICA DE COMPLIANCE DA PREVBEP

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2024/005
	Diretoria Responsável: Diretoria Executiva		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 04/09/2024	Início de Vigência: 25/09/2024	Próxima Revisão: 04/09/2026
Assunto: Política de Compliance			Versão: 1.1

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
POLÍTICA DE COMPLIANCE DA PREVBEP	3
COMPLIANCE, RESPONSABILIDADE DE TODOS	3
RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA	4
CANAL DE DENÚNCIA	4
MISSÃO	5
VISÃO	5
VALORES	5

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2024/005
	Diretoria Responsável: Diretoria Executiva		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 04/09/2024	Início de Vigência: 25/09/2024	Próxima Revisão: 04/09/2026
Assunto: Política de Compliance			Versão: 1.1

1. APRESENTAÇÃO

Considerando os desafios atuais do sistema previdenciário brasileiro, que requer uma gestão cada vez mais segura e transparente, e em linha com os Valores e Crenças da Entidade, estamos formalizando a Política de Compliance da PREVBEP.

Para a PREVBEP, estar em conformidade significa capturar, entender e aplicar as leis e regulamentações relacionadas à previdência fechada, bem como seguir as políticas definidas objetivando o fortalecimento da Entidade e realização dos objetivos propostos com eficiência e qualidade.

2. POLÍTICA DE COMPLIANCE DA PREVBEP

A Política de Compliance é um conjunto de medidas que permite prevenir ou minimizar os riscos de violação às leis e regulamentos externos e internos, possibilitando a prevenção de atos ilícitos, redução de perdas financeiras e de danos à reputação da Entidade.

Estabelece diretrizes para prevenção, detecção e correção de práticas inadequadas ou divergentes das leis, normas e regulamentos externos e internos, ganhando relevância como instrumento de governança corporativa.

O ambiente regulatório brasileiro, especificamente o que rege o sistema de previdência complementar fechada é inundado por regulamentações e mudanças constantes, buscando conferir maior segurança ao Sistema.

Assim, faz-se necessária uma estrutura de compliance proativa visando dedicar maior atenção ao cumprimento das obrigações impostas pelo ambiente regulatório e ao desenvolvimento de políticas para orientar e exigir conduta ética e responsável de seus integrantes.

A Política de Compliance da PREVBEP envolverá:

- Identificar e cumprir as leis e os regulamentos, incluindo legislação e políticas anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro;
- Observar as licenças, autorizações e certificações necessárias;
- Cumprir os contratos e acordos assinados pela Entidade;
- Divulgar Relatórios Financeiros e em linha com as regulamentações e políticas vigentes;
- Atuar preventivamente para evitar perdas e fraudes.

3. COMPLIANCE, RESPONSABILIDADE DE TODOS

O Compliance é responsabilidade de todos os empregados da PREVBEP, independentemente de suas posições na Entidade. Somos todos agentes de compliance e, portanto, devemos agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às nossas atribuições, bem como seguir o Código de

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2024/005
	Diretoria Responsável: Diretoria Executiva		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 04/09/2024	Início de Vigência: 25/09/2024	Próxima Revisão: 04/09/2026
Assunto: Política de Compliance			Versão: 1.1

Ética.

Cada empregado é responsável por garantir a conformidade com todas as obrigações associadas às atividades de sua função, incluindo a identificação, gestão e comunicação de quaisquer violações de conformidade. Os empregados da PREVBEP devem dar o bom exemplo e, além disso, tomar medidas para assegurar que todos os demais conduzam suas atividades de forma ética e em acordo com as determinações legais e regulatórias. É obrigação de todo empregado da PREVBEP conhecer o Código de Ética na íntegra. Os empregados devem participar de todas as atividades de educação e treinamento de Compliance previstas. Todos devem obedecer às leis e normas internas em seu trabalho na PREVBEP. O desconhecimento de uma obrigação não é defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta. Caso precisem de qualquer esclarecimento ou ajuda, os empregados podem sempre procurar seus gestores;

4. RESPONSABILIDADE DA LIDERANÇA

Os Diretores são responsáveis por assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais relativas às atividades de sua área, incluindo a identificação, elaboração de relatórios e gerenciamento de todas as violações de conformidades. Cabendo-lhes:

- Implementar e garantir a aderência às diretrizes de Compliance;
- Organizar a sua área de modo a garantir a adesão às regras da Entidade e legislação aplicável, promovendo um ambiente de gestão da conformidade e controle em suas áreas de responsabilidade;
- Incentivar discussões sobre o Código de Ética e explicar aos empregados por que é importante cumpri-lo, respondendo às preocupações e dúvidas levantadas pela equipe;
- Proteger membros de sua equipe contra represálias caso eles relatem, em boa fé, ações que acreditem violar a lei ou as normas internas;
- Certificar-se que violações identificadas são compartilhadas com a Diretoria;
- Garantir que sua equipe está devidamente treinada em relação às obrigações relativas à sua área.

5. CANAL DE DENÚNCIA

Permite aos funcionários, trabalhadores de empresas contratada e parceiros comerciais, ou associados uma forma de alertar à Entidade, inclusive de maneira anônima, para potenciais violações ao Código de Ética e outras políticas. O canal de denúncia tem facilidade de acesso, estando disponível no site da PREVBEP.

A Política de Compliance está alinhado com a Missão, a Visão e os Valores da PREVBEP.

Documento Aprovado na 10ª Reunião Extraordinária do CD, de 25/09/2024

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2024/005
	Diretoria Responsável: Diretoria Executiva		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 04/09/2024	Início de Vigência: 25/09/2024	Próxima Revisão: 04/09/2026
Assunto: Política de Compliance			Versão: 1.1

6. MISSÃO

Administrar com responsabilidade e eficiência o plano previdenciário para possibilitar e garantir benefícios aos participantes na aposentadoria e aos seus beneficiários.

7. VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição de excelência em previdência privada fechada e se destacar pela eficiência na administração dos compromissos, solidez dos investimentos e no atendimento aos participantes e assistidos.

8. VALORES

Ética: atuação fundamentada em valores e atitudes positivas, como a lealdade e o respeito, fortalecendo a imagem da Entidade perante a sociedade, o mercado e os associados.

Transparência: primar pela segurança e clareza na prestação de informações aos participantes e assistidos, bem como na relação com o patrocinador, prestadores de serviços e funcionários.

Comprometimento: assumir postura e atitudes favoráveis para o fortalecimento da entidade e realização dos objetivos propostos com eficiência e qualidade.

Profissionalismo: atuação com competência, responsabilidade e comprometimento, com atenção às normas e aos objetivos da Entidade.

E por isso temos o compromisso de:

- Respeitar todas as leis e normativos relacionados aos nossos negócios com foco na sustentabilidade dos processos operacionais e de gestão;
- Manter uma conduta responsável e ética, contribuindo para a integridade do Sistema de Previdência;
- Exigir de todos funcionários e parceiros a garantia da conformidade com as regulamentações;
- Valorizar boas práticas, repudiando os desvios de conduta e o descumprimento de obrigações legais ou de normas internas.

O Código de Ética deve ser sempre respeitados em ações e decisões do dia a dia e, também, devem servir de referência para os nossos colaboradores, prestadores de serviço e fornecedores.

A Política de Compliance deve conferir à PREVBEP a credibilidade necessária para evidenciar seu posicionamento ético e as práticas responsáveis e sustentáveis na condução dos seus negócios. É composto por orientadores, integrados e complementares, que pautam as atividades operacionais e as práticas de negócios, sustentados pelos pilares da prevenção, detecção e correção de desvios em relação às leis, normas e regulamentos externos e internos e ao Código de Ética.

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2024/005
	Diretoria Responsável: Diretoria Executiva		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 04/09/2024	Início de Vigência: 25/09/2024	Próxima Revisão: 04/09/2026
Assunto: Política de Compliance			Versão: 1.1

Os pilares estão apoiados em uma sólida base formada pela cultura de Controles, Compliance, Ética, e Governança Corporativa.